

Boletim OPA - Informação pelo Direito à Educação - Mensal - Ano III N°34 – Março de 2007
Em Foco

Temas de destaque sobre o direito à educação

O direito à educação infantil

Com as discussões em torno da inclusão das creches no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o direito à educação infantil voltou à pauta nacional.

A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88): tanto é direito subjetivo das crianças com idade entre zero e 5 (cinco) anos (CF/88, art.208, IV), como é direito dos(as) trabalhadores(as) urbanos(as) e rurais em relação a seus filhos e dependentes (CF/88, art.7º, XXV). Ou seja, a educação infantil é um exemplo vivo da indivisibilidade e interdependência que caracterizam os direitos humanos, pois reúne em um mesmo conceito vários direitos: ao desenvolvimento, à educação e ao trabalho.

Entenda melhor lendo o [texto na íntegra](#).

Legislação e Jurisprudência

O que diz a lei e o que dizem os tribunais sobre a lei

Decisão do Supremo Tribunal Federal sobre políticas públicas de educação infantil

A Constituição Federal em seu art. 208, inciso IV, estabelece como dever do Estado o atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade. Apesar do mandamento constitucional, a educação infantil ainda luta para alcançar o mesmo patamar de reconhecimento jurídico do ensino fundamental. Daí a importância política do posicionamento do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a educação infantil como “prerrogativa constitucional indisponível deferida à criança” não podendo o administrador público eximir-se com argumentos de “oportunidade e conveniência”. Esta decisão também é importante por enfrentar a questão da separação de poderes, avançando no entendimento que é possível ao Judiciário “determinar” a implementação de políticas públicas necessárias à concretização dos direitos sociais e culturais previstos na própria Constituição.

Para ver o acórdão em inteiro teor, [clique aqui](#).

Boas Práticas

Informes de defesa e promoção do direito à educação pelo país

Em Recife, mãe pretende questionar na justiça a má qualidade do ensino ofertado a seus filhos. [Leia a notícia](#).

Em Santa Rosa (RS), a justiça determina que o Município forneça transporte escolar para as populações distantes de escolas públicas. No início do ano o Município havia boicotado o oferecimento de transporte alegando que o repasse do governo estadual não supria os custos de manutenção do serviço. [Leia a notícia](#).

Em Ribeirão Preto – SP, o movimento denominado “Ciranda em Defesa da Educação Infantil” fez cadastro de crianças que não conseguiram vagas em creches e pré-escolas, levou ao Ministério Público, que ingressou com 3 (três) Ações Cíveis Públicas para a garantia do direito à educação infantil de tais crianças. O Juiz da Infância e da Juventude concedeu liminar obrigando o município a matriculá-las e a ofertar transporte escolar gratuito. No último dia 22 de março, foi realizada a “Caravana das Matrículas”, finalizada na Secretaria Municipal de Educação, onde a população foi exigir o cumprimento da ordem judicial. [Leia a notícia](#).

Estudos

Artigos e teses que têm a educação e sua defesa como tema

Informe do Relator Especial sobre o Direito à Educação (ONU), Venor Muñoz: O direito à educação das pessoas com deficiência (em espanhol e inglês)

O último informe anual do Relator Especial sobre o Direito à Educação (ONU) foi dedicado à análise da situação global de implementação do direito à educação das pessoas com deficiência. Após analisar o atual marco normativo internacional e a situação mundial, Venor Muñoz faz uma série de recomendações para os governos nacionais e organismos internacionais, enfatizando a necessidade de se acelerar o processo de inclusão, para isso, deve-se “transformar os recursos de educação especial existentes – as escolas e classes especiais – em recursos de apoio ao sistema regular”. É dever do Estado preparar suas escolas para o atendimento de todas as pessoas, incluídas as que apresentam necessidades educativas especiais.

Para ler o texto na íntegra, em inglês, [clique aqui](#). Para a versão em espanhol, [clique aqui](#).

Dicas

Eventos, páginas eletrônicas e oportunidades

Desde 2003, o Ministério Público do Paraná conta com um Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Educação, exemplo que deveria ser seguido em outros estados. Este órgão disponibiliza uma interessante página eletrônica, com informações sobre suas ações e o direito à educação em geral. Acesse: www.mp.pr.gov.br/cpeduca e conheça essa iniciativa.

Assine o OPA!

Institucional

O Boletim Eletrônico **OPA – Obstáculos e Possibilidades de Acesso** tem o objetivo de difundir o direito à educação pública, gratuita e de qualidade, valorizando as boas práticas de utilização de seus mecanismos de defesa. Participe! Conte sua experiência ou mande comentários, críticas ou sugestões para acaonajustica@acaoeducativa.org. Para cancelar, envie uma mensagem com o assunto “cancelamento”.

Expediente

Redação: Rafael Macedo e Salomão Ximenes

Edição e Coordenação Editorial: Michelle Prazeres e Salomão Ximenes

Assessoria de Informática: Mário Sérgio de Thomaz

Assessoria de Web e Projeto Gráfico: Gledson Neix

Colaboração: Marina Gonzalez

Ação Educativa – Programa Ação na Justiça Rua General Jardim, 660. São Paulo – SP. CEP: 01223-010
Fone/Fax: (55-11) 3151.2333 Ramais: 146/162

www.acaoeducativa.org/acaonajustica

